



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.623, de 04 de setembro de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.141, de 04 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.647.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM. RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.647.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento SA, autorizada pela Lei nº 4.025 de 28 de setembro de 2017, no valor de R\$ 2.647.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de setembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda